



Estado do Pará
Governou Municipal de Itupiranga
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20170221

Ref. Processo nº. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-TP-004

Objeto Contratual: Contratação de empresa especialista para prestação de serviços de Construção de 04 (quatro) salas de aulas na EMEF Irmã Teresa Roig, Ampliação de Reforma da Secretaria Municipal de Educação, ambas na sede do município, e Construção de 03(três) salas de aulas na EMEF Valdecy Lima Soares, no distrito de Cajazeiras.

O Sr JOSÉ MILESI, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, como CONTRATANTE e N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ADRIANO MATOS, CREA/PA nº 150710121-0, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITUPIRANGA - PA, 31 de julho de 2017.

JOSÉ MILESI
GESTOR(A) DO CONTRATO